



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3231, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.442.940-3/2011, de interesse de **MAURÍCIO LOPES PRUDENTE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra AB-01, situados às ruas Mira e Pandora, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	2.658,48m²
Frente para a Rua Mira	43,39m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	46,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07	62,83m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-239 e Rua Pandora	45,43m	
Pela linha curva.....	D=9,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DE GOIÂNIA